



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Portaria CNMP-CN nº 00031, de 29 de fevereiro de 2016.**

**O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do §-3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, inciso VII, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Pùblico), realizar, de ofício, sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Pùblico e dos seus serviços auxiliares;

**CONSIDERANDO** as Portarias CNMP-CN nºs 24, 25, 26 e 28, todas de fevereiro de 2016, que instauraram procedimento de inspeção, respectivamente, na Procuradoria Geral da República, Procuradoria Regional da República na 1ª Região, Procuradoria da República no Distrito Federal e Ministério Pùblico Militar, no período de 25 a 29 de abril de 2016;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Pùblico, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Pùblico, requisitar membros e servidores do Ministério Pùblico,

**RESOLVE:**

1. Designar, para integrarem a equipe de trabalho, os membros auxiliares da Corregedoria Nacional do Ministério Pùblico, **Lenna Luciana Nunes Daher**, Promotora de Justiça do Ministério Pùblico do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), **Ludmila Reis Brito Lopes**, Procuradora do Trabalho (MPT), **Mariano Paganini Lauria**, Promotor de Justiça do Ministério Pùblico do Rio Grande do Norte, **Luis Gustavo Maia Lima**, Promotor de Justiça do Ministério Pùblico do Distrito Federal e Territórios, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Pùblico;
2. Requisitar, no período de 25 a 29 de abril de 2016, com dedicação exclusiva, a Subprocuradora Geral do Trabalho, **Maria Aparecida Gugel**, o Subprocurador Geral do Trabalho, **José Carlos Ferreira do Monte**, o Subprocurador Geral do Trabalho, **José Neto da Silva**, a Subprocuradora Geral do Trabalho, **Heloísa Maria Moraes Rego Pires**, a Procuradora Regional do Trabalho da PRT da 1ª Região, **Teresa Cristina D'Almeida Basteiro**, a Procuradora Regional do Trabalho da PRT da 15ª Região, **Abiael Franco Santos**, o Procurador do Trabalho do MPT da 10ª Região, **Luis Paulo Villafañe Gomes Santos**, o Procurador do Trabalho do MPT da 15ª Região, **Fábio Massahiro Kosaka**, o Procurador de Justiça do Ministério Pùblico do Paraná, **José Kumio Kubota**, o Procurador de Justiça do

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, **José Valdenor Queirós Júnior**, o Procurador de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, **Jair Meurer Ribeiro**, a Procuradora de Justiça do Ministério Público do Espírito Santo, **Maria de Fátima Cabral de Sá**, a Promotora de Justiça do Ministério Público do Espírito Santo, **Maria Clara Mendonça Perim**, a Promotora de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul, **Vilneci Pereira Nunes**, o Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, **Fábio Barros de Matos**, para integrarem a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional do Ministério Público, como membros auxiliares, com o fim de participar dos serviços e da elaboração dos relatórios parciais, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

3. Requisitar, no período de 25 a 29 de abril de 2016, com dedicação exclusiva, **Adauto Viccari Júnior**, Analista em Administração do Ministério Público de Santa Catarina (MP/SC) e **Dina Quintas Colares Araújo**, Coordenadora de Controle e Auditoria Interna do Ministério Público do Ceará (MP/CE), **Izahilton Mendes Guia Júnior**, Chefe da Divisão de Contratações e Gestão Contratual da Procuradoria da República em Pernambuco (MPF), **Francisco Assis de Góis**, Gerente de Engenharia, Arquitetura e Manutenção do Ministério Público do Rio Grande do Norte, **Guilherme Henrique de Almeida Hashimoto**, Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação/Suporte Infraestrutura do MPT(PRT15) e **Rubinaldo Cabral Saraiva**, Secretário Estadual da Procuradoria da República em Pernambuco (MPF), designando-os como assessores diretos e delegando-lhes poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

4. Designar os servidores **Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino**, Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional, **Paulo Júnior Werlang**, Assessor Nível III do CNMP e **Christianne Oliveira e Sá**, Assessor Nível III do CNMP, para integrarem a equipe de inspeção como assessores diretos, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público e os servidores **Camila Garcia Ferreira**, Analista do MPU, **Adriana Brum Figueiredo**, Secretária Assistente do Ministério Público de Goiás e **Astrogildo Guedes dos Santos**, Técnico Administrativo do CNMP, para auxiliarem no trabalho de inspeção.

Publique-se; comunique-se; cumprá-se.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO

Corregedor Nacional do Ministério Público

Arquivado no 000 n° 44  
de 04 / 03 / 16  
vol. 5.2 pg. 54  
2/2

Mauelle Oliveira

27473